



## CONVÉNIO

Entre a

**Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa**

e o

**Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes - ESAD**

Considerando os laços culturais entre o Brasil e Portugal,

Considerando as bases comuns dos sistemas jurídicos de ambos os países,

Considerando as vantagens, já comprovadas pela experiência, de intensificação do intercâmbio e de cooperação entre juristas de ambos os países,

A Escola Superior de Advocacia Orlando Gomes e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa estabelecem o seguinte convénio:

- 1.º) Os cursos e outras actividades científicas e culturais, precipuamente ligadas ao Direito, promovidas por qualquer das entidades signatárias do presente convénio estarão sempre abertos a membros da outra entidade.
- 2.º) Para esse efeito, os conveniados, semestral ou anualmente, permutarão informações sobre as actividades projectadas, de modo a proporcionar a inscrição dos interessados.
- 3.º) Os conveniados indicarão, com a necessária antecedência, os nomes dos candidatos, correndo por conta destes, ou dos indicantes, as despesas relativas à viagem e à estadia - ressalvada a possibilidade financeira do hospedeiro quanto à última - dispensando-os, no entanto, do pagamento de taxas de inscrição e de matrícula, bem como da respectiva propina.
- 4.º) Para efeitos da cláusula anterior, a Faculdade de Direito de Lisboa compromete-se a reservar 1 vaga no Curso de Doutoramento e 2 vagas no Curso de Mestrado.
- 5.º) Os participantes, desde que satisfeitas as exigências curriculares, farão jus aos certificados correspondentes aos cursos e demais actividades.
- 6.º) Será estabelecida permuta das publicações científicas periódicas das duas entidades.



7.º) O presente convénio é firmado com indeterminação quanto ao prazo de vigência, que se inicia na data da assinatura, resguardada aos conveniados a denúncia mediante prévio aviso de seis meses.

**Lisboa, 01 de Novembro de 2007.**

O Presidente do Conselho Directivo

(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz)

O Diretor-Geral da Escola Superior  
de Advocacia Orlando Gomes - ESAD

(Prof. Mestre Carlos Rátis)

9.º, Ofício de Notas  
Edição 1512 - 1.ª Edição  
AV. ADM - PAV. P.º Diretor - Salvador/RS  
Recebido e Arquivado SEBELHANDA de  
13/11/2007 - CARLOS EDUARDO BEHRMANN RÁTIS  
RÁTIS, CARLOS  
Salvador, 13 de Novembro de 2007  
020-ARMEMIT INSTAÇÃO B. MASSACARANDA  
ESTABELECIMENTO  
ESTE CARIMBO SUBSTITUI O SELLO - MRM